

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE
LONDRINA - CMTU-LD**

EDITAL Nº 001/2007 - CMTU

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que irá realizar Concurso Público, consoante o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, visando ao suprimento de 35 (trinta) vagas de **Agente Municipal**, do seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Administração Indireta do Município de Londrina, para atuar na fiscalização do trânsito, postura e comércio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina - COPS/UEL** e destina-se a selecionar candidatos para provimento do emprego público de Agente Municipal, do quadro de pessoal da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD**.
- 1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva**, de acordo com a especificidade do cargo e também de avaliação de aptidão física, mediante **Prova de Aptidão Física**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para realização das provas previstas no item 1.2, assim como os requisitos e condições exigidos para contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. As provas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **07 de outubro de 2007**, na forma prevista no item 6.2 deste Edital, em local a ser divulgado mediante edital específico.
- 1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.
- 1.6. A publicação do resultado final do Concurso será feita por ordem decrescente de nota, contendo a pontuação de todos os candidatos.
- 1.7. Os candidatos aprovados serão admitidos mediante contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- 1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet: www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.10. A data da publicação de cada um dos editais a serem disponibilizados na internet será precedida de aviso no Jornal Oficial do Município.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, Londrina, Estado do Paraná.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentação da documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a contratação;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categorias “AB”;
- g) ter disponibilidade de horário de trabalho para atuar em escalas de revezamento, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e eventos especiais e em horários noturnos;
- h) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido pelo setor de Saúde Ocupacional da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, ou por eles credenciado ou autorizado;
- i) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- j) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- k) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

- l) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 - m) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - n) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
 - o) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da nomeação;
 - p) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
 - q) apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.
- 2.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 2.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

3. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os requisitos/escolaridade para contratação, previstos na tabela a seguir, deverão estar concluídos até o ato da convocação do candidato para contratação, devendo ser comprovados por meio de documento oficial.

3.1. Emprego Público para o Quadro de Pessoal da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina.

Agente Municipal	
Requisitos/escolaridade para contratação	Ensino Médio Completo
Salário	R\$ 1.007,59 (um mil e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Número de vagas	35 (trinta e cinco)
Jornada de trabalho*	30 (trinta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Tipos de provas	Prova Objetiva: Português/Interpretação de texto; Matemática; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito, Legislação Municipal e Código de Postura do Município de Londrina). Prova de Aptidão Física.
* O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina e sujeito a escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos e feriados, bem como, em dias de eventos especiais, inclusive, para horários noturnos.	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

A descrição da função do emprego de Agente Municipal consta do **Anexo I**, deste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h** do dia **30 de agosto de 2007** até às **23h** do dia **20 de setembro de 2007**, somente via internet, no endereço eletrônico da **Coordenadoria de Processos Seletivos**: www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de setembro de 2007**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 5.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o emprego. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 5.5. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina** nem a **Coordenadoria de Processos Seletivos** da **Universidade Estadual de Londrina** pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 5.6. Após 03 (três) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a **Coordenadoria de Processos Seletivos** da **Universidade Estadual de Londrina**, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4838.
- 5.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia **27 de setembro de 2007**, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Jornal Oficial do Município e, ainda, no Quadro de Editais da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, contendo informações sobre as inscrições homologadas e relação das indeferidas, se houver.
- 5.8. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da **Coordenadoria de Processos Seletivos** da **UEL**.

- 5.9. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do item 5.7, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas **na internet, no site www.cops.uel.br**. O recurso deverá ser encaminhado à **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina**, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência via SEDEX.
- 5.10. Os locais de realização das provas, bem como o Cartão de Inscrição, serão divulgados pela Internet no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **1º de outubro de 2007**.
- 5.11. Deve o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 5.12. O Cartão de Inscrição contém um espaço destinado à afixação da fotografia e um espaço destinado à afixação de cópia da Cédula de Identidade (RG) do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual e com a cópia da Cédula de Identidade (RG).
- 5.13. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituído por outro documento de identificação, ainda que oficial.
- 5.14. Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas no quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Português/Interpretação de texto	10
Matemática	05
Noções de Informática	05
Legislação de Trânsito	20
Legislação Municipal	07
Código de Postura do Município de Londrina	13
Total de Questões	60

- 6.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **07 de outubro de 2007**, com início às **09h**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, observado o horário oficial de Brasília - DF.

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova às **08h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital.
- 6.4. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **08h20min** e fechados às **09h**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.5. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página da **Coordenadoria de Processos Seletivos**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **1º de outubro de 2007**.
- 6.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.7. **Não serão aceitos** como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.8. **Não será aceita cópia** de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.9. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério da **COPS**). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

- 6.13. A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina** e a **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.
- 6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.10, 6.11 e 6.12 deste Edital, será excluído do Concurso.
- 6.16. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-respostas. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**
- 6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 6.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-respostas, conforme item 6.16 deste Edital.
- 6.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-respostas **com caneta esferográfica com tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no cartão-respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-respostas.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 30 (trinta) questões e acerto de, no mínimo, 50% do número de questões **de cada área de Conhecimento Específico**. Quando o número de questões das áreas de **Conhecimentos Específicos** resultar em número fracionado, será considerado como número de questões o primeiro inteiro inferior. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número de acertos mínimos previsto neste item.

2º CRITÉRIO: os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com aplicação do 1º critério de pontuação, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

Cálculo para obtenção do resultado da Prova Objetiva:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Português/Interpretação de texto	Nº de acertos × PESO 1 =	X
Matemática	Nº de acertos × PESO 1 =	X
Noções de Informática	Nº de acertos × PESO 1 =	X
Legislação de Trânsito	Nº de acertos × PESO 2 =	X
Legislação Municipal	Nº de acertos × PESO 2 =	X
Código de Postura do Município de Londrina	Nº de acertos × PESO 2 =	X
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 100 Pontos

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos relativos:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição, na forma prevista no item 5.9 deste Edital;
- b) à formulação e conteúdo de questão, gabarito provisório e correção da prova;
- c) a erro material verificado nas publicações dos resultados.

7.2. O recurso deverá ser interposto no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data da publicação dos editais respectivos na internet, no site www.cops.uel.br, relativos a:

- a) publicação da relação de inscritos, conforme item 5.7 deste Edital;
- b) divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, no dia **08 de outubro de 2007**, às 17h;
- c) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.

7.3. Para interpor os recursos previstos no item 7.1 deste Edital, o candidato deverá se utilizar dos formulários disponíveis no site www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.4. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

- 7.5. O candidato deverá utilizar um formulário para cada recurso/questão. Formulários contendo recurso quanto a mais de uma questão não serão conhecidos, nem analisados.
- 7.6. Os recursos poderão ser interpostos:
- a) por meio de protocolo perante a Divisão de Comunicação e Arquivo da **Universidade Estadual de Londrina**, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Campus Universitário, no decorrer do prazo previsto no item 7.2 deste Edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
 - b) por meio de SEDEX enviado aos cuidados da **Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL**, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná. Será considerado, para fins de tempestividade do recurso, a data da postagem do SEDEX, que deve ocorrer no prazo assinalado no item 7.2 deste Edital.
- 7.7. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.2 não serão conhecidos.
- 7.8. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão recebidos nem conhecidos.
- 7.9. Se do exame dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 7.10. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os cartões-respostas serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 7.11. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela **Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS/UUEL**, que os decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua interposição, cujo resultado será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no site www.cops.uel.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.
- 7.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas.
- 7.13. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. A classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação obtida pelo candidato, mediante a aplicação dos critérios estabelecidos no item 6.27 deste edital, e será ordenada por nome e documento de identificação (RG), sendo divulgada no site www.cops.uel.br.
- 8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Legislação de Trânsito;

- b) maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Legislação Municipal;
 - c) maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Código de Postura do Município de Londrina;
 - d) maior idade;
 - e) maior prole.
- 8.3. A classificação final será publicada no Órgão Oficial da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, divulgada na Internet: www.cops.uel.br e servirá como atestado de aprovação.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1. Serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física, por meio de edital específico a ser divulgado no site www.cops.uel.br, observada rigorosamente a ordem de classificação, somente os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 9.2. De acordo com a necessidade da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, poderão ser convocados mais candidatos que o previsto no item 9.1, conforme critérios de interesse, conveniência e oportunidade da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**.
- 9.3. A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.
- 9.4. A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:
- a) Impulsão horizontal;
 - b) Teste de flexão de quadril em 60 segundos - abdominal;
 - c) Preensão manual;
 - d) Corrida de vai-e-vem (Léger) de 20 metros.
- 9.5. Os critérios para a realização das provas da Avaliação de Aptidão Física, inclusive quanto aos recursos, constarão de edital específico de convocação para esta etapa do Concurso Público, obrigando-se os candidatos convocados a atendê-las, conforme condição prevista no item 5.1 deste Edital.
- 9.6. As especificidades das provas que compreenderão a Avaliação de Aptidão Física, assim como os índices mínimos a serem obtidos em cada uma delas e outras informações pertinentes a essa fase do Concurso Público, constarão do Edital específico de convocação para a Avaliação de Aptidão Física, obrigando-se os candidatos convocados a atendê-las e cumpri-las, conforme condição prevista no item 5.1 deste Edital.
- 9.7. A Avaliação de Aptidão Física será realizada no dia **04 de novembro de 2007**, na cidade de Londrina. Os locais em que serão realizadas as provas da Avaliação de Aptidão Física, a ser determinado pela Coordenação do Concurso, serão divulgados por meio de Edital específico no site www.cops.uel.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para Avaliação de Aptidão Física.

- 9.8. A Avaliação de Aptidão Física terá **caráter eliminatório**, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 9.9. Para avaliar se os candidatos estarão aptos ou inaptos na Avaliação de Aptidão Física, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. As regras para classificar o candidato como apto ou inapto serão aplicadas para cada grupo. Estas regras estarão definidas no Edital de convocação para Avaliação de Aptidão Física, a ser publicado no momento oportuno.
- 9.10. Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da prova e no prazo a ser divulgado em edital específico, **atestado médico** datado de no máximo 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.
- 9.11. Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:
- apresentar documento de identidade original, observados os itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta de impressões digitais;
 - apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
 - apresentar o atestado médico previsto no item 9.10 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício;
- 9.12. Não haverá repetição na execução de testes da prova de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
- 9.13. Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão excluídos do Concurso Público, conforme previsto no item 1.5 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 10.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pelo Diretor Presidente da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina** e o resultado e classificação final publicados no **Jornal Oficial do Município de Londrina**.
- 10.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, serão submetidos a uma avaliação Clínica pela setor de Saúde Ocupacional da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 10.3. Durante o período de validade do Concurso, a **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina** reserva-se o direito de proceder as contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital, de acordo com o número de vagas existentes ao emprego respectivo.

- 10.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**.
- 10.5. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos conforme item 2.
- 10.6. A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á mediante publicação no **Jornal Oficial do Município de Londrina**, devendo o candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer no Setor de Recursos Humanos da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
- 10.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina** o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou no Jornal Oficial do Município de Londrina, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.
- 11.2. A aprovação no Concurso Público e classificação assegura apenas a expectativa de direito à contratação, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**.
- 11.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**.
- 11.4. A contratação do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no Serviço Público, ainda que não previstas neste Edital.
- 11.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 2, deste Edital.
- 11.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de contratação e assunção das funções.

- 11.7. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 11.9. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 11.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à **Coordenadoria de Processos Seletivos** da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, telefones: (0xx43) 3371-4740 e 3371-4393.
- 11.11. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 11.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
- 11.13. Ficam aprovados os **Anexos I e II** como partes integrantes deste Edital.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL em conjunto com a **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina**.

Londrina, 30 de agosto de 2007.

MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO
Diretor Presidente

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2007 - CMTU

ANEXO I - Descrição das atribuições do emprego de Agente Municipal

- a) **Descrição sumária:** atuar como Agente Municipal na fiscalização de trânsito, transportes (táxi, moto-táxi, transporte de escolares e fretes) e utilização do espaço público no Município de Londrina, assim como no desenvolvimento de atividades internas de atendimento ao público em geral.
- b) **Resultados Esperados:**
- ▷ Serviços de trânsito, táxi, moto-táxi, transporte de escolares e fretes e espaço público fiscalizados;
 - ▷ Bom atendimento ao público, fornecendo informações de forma ágil e correta.
- c) **Principais atividades:**
- ▷ Prestar atendimento ao público (pessoalmente e por telefone).
 - ▷ Monitorar, orientar e atender pedestres e condutores;
 - ▷ Identificar as irregularidades referentes ao trânsito;
 - ▷ Lavrar auto de infração de trânsito e de postura e encaminhá-los às Coordenadorias de Trânsito e Postura;
 - ▷ Verificar denúncias de irregularidades referentes à sinalização e pontos de ônibus;
 - ▷ Interromper o tráfego em ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras (públicas ou privadas) e/ou acidentes;
 - ▷ Orientar o fluxo da circulação para cortejos fúnebres, passeatas e outras manifestações populares;
 - ▷ Orientar o trânsito próximo a escolas;
 - ▷ Treinar monitores de trânsito através do projeto Siga Bem Monitor de Trânsito;
 - ▷ Realizar rondas ostensivas com o intuito de inibir o cometimento de infrações;
 - ▷ Fiscalizar táxis, moto-táxis, transporte de escolares e fretes, verificando as condições dos veículos, alvará de licença, condições de segurança, vestimenta do condutor e documentação, entre outros;
 - ▷ Efetuar controle de talonários (entrega e conferência dos talões);
 - ▷ Conferir e digitar os autos de infração e elaborar relatórios estatísticos;
 - ▷ Elaborar relatório de rádio comunicação e comunicar os setores responsáveis;
 - ▷ Registrar as irregularidades dos supervisores de Zona Azul, deslocar-se ao local indicado e analisar a irregularidade, expedindo o aviso quando necessário;
 - ▷ Emitir pareceres técnicos sobre: pessoas interessadas em exercer ou em alterar as atividades de comércio ambulante, feira livre, dispositivos publicitários, colocação de caçambas, quiosques, mercados municipais, ambulantes, painéis, uso do espaço público;
 - ▷ Realizar fiscalização ambiental de áreas públicas e privadas (lixos, entulhos, animais soltos, mato alto, derramamento de substâncias proibidas e água insalubre em via pública e outras ameaças à saúde e segurança pública), procedendo com pesquisa junto ao cadastro da Prefeitura visando localizar o proprietário, notificá-lo e autuá-lo quando necessário;

- ▷ Fiscalizar o uso de equipamentos de som conforme a legislação pertinente;
- ▷ Lavrar auto de infração de postura e apreensão e recolher material;
- ▷ Identificar as irregularidades referentes à postura (feiras livres, feiras noturnas, quiosques, mercados municipais, ambulantes, painéis, uso do espaço e vias públicas, caçambas).
- ▷ Realizar procedimentos administrativos referente às multas de trânsito e posturas;
- ▷ Realizar todos os procedimentos administrativos referentes à permissão dos serviços de táxi, moto-táxi e transporte escolar
- ▷ Realizar todos os procedimentos administrativos referentes às feiras, ambulantes e uso do espaço público;
- ▷ Realizar pré-análise dos recursos de defesa prévia;
- ▷ Elaborar atas de julgamento de processos;
- ▷ Apropriar e oficializar os resultados dos julgamentos da JARI, enviando-os para a CELEPAR;

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2007 - CMTU

ANEXO II - Conteúdo programático

PORTUGUÊS/INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Compreensão de textos. Noções de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular. Ambigüidade e Paráfrase. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego das classes gramaticais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos; Relações e funções do 1^o grau e do 2^o grau; Função exponencial; Progressões aritméticas e geométricas; Regra de três; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Relações métricas no triângulo retângulo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office. Microsoft Windows funções e características. Componentes básicos de hardware dos computadores - funções, características e propriedades. Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:

Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997

Artigos: do 1^o ao 341 (todos, com exceção dos que foram vetados);

Anexo I - Dos conceitos e Definições;

Anexo II - Das sinalizações;

Resoluções : 01/98, 14/98, 15/98, 18/98, 20/98, 32/98, 36/98, 37/98, 44/98, 46/98, 73/98, 106/98, 108/99, 132/02, 136/02, 157/04, 182/05, 197/06, 203/06, 204/06, 205/06, 206/06, 216/06, 223/07, 230/07, 234/07, 235/07, 245/07.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei 4.861 de 03 de dezembro de 1991 - Feira Livre;

Lei 7.683 de 16 de abril de 1999;

Lei 6.521 de 18 de abril de 1996 - De Caçamba;

Lei 10.103 de 19 de dezembro de 2006 - Transporte de passageiro sob o regime de Fretamento;

Decreto 263 de 27 de setembro de 1985 - Calçada;

Decreto 042 de 24 de janeiro de 2001 - Moto-táxi;

Decreto 113 de 17 de junho de 1986 - Táxi;

Decreto 253 de 20 de abril de 2006 - Transporte de Escolares.

CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Lei 4607/90 - Código de Posturas: Capítulos IV, V, VII, IX, XI;